



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000010/2023
Processo: 9795-00 2023

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

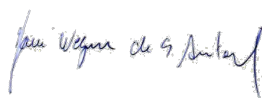
Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº10/2023 de autoria do Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho que, "Altera o caput dos arts. 1º e o art. 2º da Lei Complementar nº 8, de 16 de janeiro de 2014."

A Diretoria Jurídica em seu parecer nº69/2023 concluiu que a proposição incorre em vício de iniciativa, portando, ilegal e inconstitucional se proposto pelo Legislador Municipal, como é o caso dos autos.

Chamado a se manifestar sobre a conclusão do parecer, o Proponente entendeu pela necessidade de discussão do mérito da proposição pelos demais Pares em plenário e requereu sua regular tramitação, sob o argumento de que a extensão aos servidores públicos municipais integrantes da carreira de Administradores e Contadores que também atuam em atividades que geram a responsabilização técnica profissional do adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT) é justa e prestigia o Princípio da Igualdade previsto no artigo 5º da CF/88.

Diante de tudo o que foi exposto e da análise da proposição no que é de competência desta Comissão, libero os autos legislativos para seguir os trâmites legais até o plenário, para apreciação dos demais vereadores, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de junho de 2023.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

